



VIA DIRETA

BOLETIM INFORMATIVO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
INSTITUÍDO PELA PORTARIA/DIREF 091/2003

ANO VII - N. 08

1º de maio dia do trabalho

O Dia do Trabalho é comemorado em 1º de maio. No Brasil e em vários países do mundo é um feriado nacional, dedicado a festas, manifestações, passeatas, exposições e eventos reivindicatórios.

A história do Dia do Trabalho remonta ao ano de 1886, na industrializada cidade de Chicago (Estados Unidos). No dia

1º de maio daquele ano, milhares de trabalhadores foram às ruas reivindicar melhores condições de trabalho, entre elas, a redução da jornada de trabalho de treze para oito horas diárias. Nesse mesmo dia ocorreu uma grande greve geral dos trabalhadores nos Estados Unidos.

Dois dias após os acontecimentos, um conflito envolvendo policiais e trabalhadores provocou a morte de alguns manifestantes. Esse fato gerou revolta nos trabalhadores, provocando outros enfrentamentos com policiais.

Aqui no Brasil existem relatos de que a data é comemorada desde o ano de 1895. Porém, foi somente em setembro de 1925 que esta data tornou-se oficial, após a assinatura de um decreto pelo então Presidente Artur Bernardes.

Fatos importantes relacionados ao dia 1º de maio no Brasil: Em 1º de maio de 1940, o Presidente Getúlio Vargas instituiu o salário mínimo, que deveria suprir as necessidades básicas de uma família (moradia, alimentação, saúde, vestuário, educação e lazer); Em 1º de maio de 1941 foi criada a Justiça do Trabalho, destinada a resolver questões judiciais relacionadas, especificamente, às relações de trabalho e aos direitos dos trabalhadores.

IR e Declaração de Bens

A **Seção de Cadastro de Pessoal** informa aos servidores que, nos termos da Lei N. 8.730/93 e da IN/TCU N. 05/94, todos os agentes públicos estão obrigados a atualizar junto ao setor de pessoal, anualmente, com prazo estabelecido até o dia 15/05/2009, a declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio, mediante entrega da mesma declaração entregue à Secretaria da Receita Federal para fins de Imposto de Renda - IR.

De acordo com a PORTARIA/PRESI/TRF N. 600-026, de 08/02/2008, essa atualização deverá ser feita, obrigatoriamente, por meio eletrônico, via Sistema de Recursos Humanos da 1ª Região (SARH).



Tal procedimento será feito mediante acesso ao SARH, por meio da senha privativa, clicando na opção MENU DO SERVIDOR - DECLARAÇÃO DE BENS - ENTREGA DECLARAÇÃO DE BENS IDENTIFICADA.

Em seguida deverá ser escolhido o tipo de entrega (1, 2 ou 3) e digitado 2009 no campo "Ano Exercício", localizar o arquivo na mídia e depois salvar.

Também alerta que a não apresentação da declaração no prazo estabelecido sujeitará o servidor faltoso às sanções previstas no artigo 3º, alínea "b", da Lei N. 8.730/93.

Em caso de dúvidas ou dificuldades ligar para o ramal 2026 (SECAP).

Reforma Ortográfica

Mudanças nas regras de acentuação – parte 2

Nas palavras paroxítonas, não se usa mais o acento no i e no u tônicos quando vierem depois de um ditongo.

Como era

Baiúca
Bocaiúva
Cauíla
Feiúra

Como fica

Baiuca
Bocaiuva
Cauila
Feiura

Atenção: se a palavra for oxítona e o i ou o u estiverem em posição final (ou seguidos de s), o acento permanece.
Exemplos: tuiuíú, tuiuíús, Piauí.

Estágio para estudantes

A **Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos** comunica que, em maio/2009, a Seção Judiciária realizará o processo seletivo simplificado para estágio não obrigatório de estudantes da área de Direito. Datas:

04 a 08/05/2009 – inscrição (na própria Seção Judiciária, a cargo da SEDER);

15/05/2009, das 9 às 11h – preenchimento de questionário e resumo de texto;

25/05/2009 – divulgação do resultado na página da Seção Judiciária, a partir das 17h.

O questionário servirá para verificar o interesse e a motivação do estudante para o estágio e o resumo para verificar a abordagem do tema, o encadeamento das idéias e o conhecimento da língua portuguesa.

"Um homem é um sucesso se pula da cama de manhã, vai dormir à noite e, nesse meio tempo, faz o que gosta"

Bob Dylan – cantor e compositor norte-americano